



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Marilândia

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1458 , de 16 de julho de 2013.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 538, de 03 de maio de 2005 e Lei nº 555, de 12 de julho de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os Senhores:

RAMÃO LORENZONI, como Titular e NÁDIA PASSAMANI GONÇALVES, como suplente, Representantes da SICOOB;

RUBENS PAIER como Titular e ACÁCIO FRANCO, como suplente, Representantes do Sindicato Rural de Marilândia.

LUIS ANTÔNIO DE MATTOS, como Titular e RENATO MENEQUINI, como suplente, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina-ES (Extensão de Base Marilândia);

WEVERTON VIANA MAIER, como Titular e MARCILENE BERTOLO, como suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

ÉLIO JOSÉ DOS SANTOS, como Titular e MARCELO AGENCIANO DE FREITAS, como suplente, Representantes da INCAPER;

BRAZ SALVADOR DRAGO, como Titular e SÉRGIO PADOVAN, como suplente, Representantes da Central das Associações de Produtores Rurais de Marilândia;

LISLAINY CAMATTA MIRELLI, como Titular e MARIA DE LOURDES APARECIDA NOVICH CAMATTA, como Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

FÁBIO CAMATTA, como Titular e ROMERITO CANAL, como Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

PEDRO BERTOCHI PENHOLATO, como Titular e MARCONI COMÉRIO, como Suplente, Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia;

DOUGLAS BADIANI, como Titular e ADILSON REGIANI, como Suplente, Representantes da Câmara Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Os representantes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1046, de 01 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), de 16 de julho de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em,16/07/2013.

Data de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Marilândia

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br
